



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3957/2013, 22 de março de 2013.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica – 000 – 353 ...R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000 – 350 .....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de março 2013.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Eletrônico do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia 25/03/13 Página 01

60000 520